

LEI Nº 1.981, DE 14 DE ABRIL DE 2005.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$102.253,60 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), para atender às despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o crédito especial, no valor de R\$ 102.253,60 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), às seguintes dotações:

02-	Divisão Administrativa	
04-	Coordenação das Redes e Ramais	
17-	Saneamento	
512 -	Saneamento Básico Urbano	
0452 -	Serviços Urbanos	
2.020 -	Manutenção Redes / Ramais e Hidrometração	
339039 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
339036 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.000,00
02 -	Divisão Administrativa	
05 -	Serviço de Tratamento de Água e Esgoto	
17 -	Saneamento	
512 -	Saneamento Básico Urbano	
1701 -	Sistema de Água e Esgoto	
2.015 -	Manut. Remun. Pessoal Serv. Tratam. Água e Esgoto	
319011 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 15.912,00
319013 -	Obrigações Patronais	R\$ 3.341,60

Art.2º - Para atender ao crédito descrito no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 102.253,60 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - Divisão Administrativa

05 -	Serviço de Tratamento de Água e Esgoto	
17-	Saneamento	
512 -	Saneamento Básico Urbano	
1702 -	Saneamento Geral	
1.002 -	Substituição de Redes e Ramais	
449051 -	Obras e Instalações	R\$ 102.253,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 14 de abril de 2005.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

*Certifico que a Lei nº 1.981, de
14/04/2005 foi publicada na data de
____/____/____.*

Elaine Silveira Lima
Assistente de Secretária